



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

EDITAL DPPGE Nº 05/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO

O Ifes *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo para atuar como bolsista em projeto de iniciação e extensão tecnológica do Ifes *campus* Linhares, com recursos da FACTO.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições acontecerão de **18 a 20 de julho de 2022**, através do site:

www.linhares.ifes.edu.br/selecao

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- I – Acessar o endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>;
- II – Clicar sobre o link 05/2022 – EDITAL DPPGE – SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO – PERFIL INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO;
- III – Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;
- IV – Caso seja seu primeiro acesso, clicar no link “Primeiro acesso - Quero me cadastrar!”;
- V – Na página de Novo Candidato, preencher os dados solicitados e clicar em “SALVAR” (após este passo, não será possível modificar o CPF e o e-mail informados);
- VI – Na página Perfil do Candidato, preencher o restante dos dados solicitados (nesta página será solicitado o número de um documento de identificação oficial com foto – Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Trabalho);
- VII – Com a conclusão do cadastro, na página seguinte será exibido um link para acessar a área de inscrição (clicar em “ACESSAR ÁREA DE INSCRIÇÕES”);
- VIII – Na página de Processos seletivos com inscrições abertas, localizar o bloco do 05/2022 – EDITAL DPPGE – SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR EXTERNO – PERFIL INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO – “QUERO ME INSCREVER”;
- IX – Na página Inscrição, o candidato deverá:
 - Conferir seus dados pessoais;
 - Anexar todos os documentos solicitados abaixo, EM APENAS UM ARQUIVO E EM FORMATO PDF, no sistema de inscrição:
 - *Cópia simples do diploma ou declaração de conclusão de graduação na área de informática/programação;
 - *Cópia simples do currículo;
 - Ler o termo do edital e clicar em “Eu li e estou de acordo com os termos deste processo seletivo”;

– Ao final deste processo, o candidato deverá clicar em “ENVIAR DADOS”; com isso, o sistema concluirá sua inscrição;

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

1.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

1.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

1.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

1.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

1.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

1.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

1.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

1.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

2 – DA VAGA

2.1 A vaga será atribuída ao projeto conforme a tabela abaixo:

Projeto	Coordenador	Bolsa	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez	Luiz Soneghet Nascimento	CLE	R\$ 550,00	10 horas

2.2 Os requisitos e os métodos de seleção serão conforme tabela abaixo:

Projeto	Bolsa	Requisitos	Método de Seleção
Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez*	CLE	Graduação na área de informática com experiência em execução de projetos de extensão e/ou sociais na área de informática	Análise de currículo e entrevista

*Resumo das ações do projeto “Construindo jogos e aplicativos, um bloco por vez”: Promover o estudo de programação, utilizando linguagem em blocos, para alunos(as) do 9º ano do ensino fundamental e alunos(as) do ensino médio.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção acontecerá nos dias **21 e 22 de julho de 2022** e compreenderá o método de seleção estabelecido pelo coordenador da ação, conforme tabela 2.2.

3.2 Após a divulgação dos bolsistas selecionados, o coordenador da ação deverá entregar o Termo de Compromisso à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *campus* até a data estipulada no cronograma.

3.3 O Ifes/FACTO não se responsabilizam e não pagam mensalidades retroativas no caso de contas-correntes/contas poupanças com problemas gerais que inviabilizem o depósito bancário (por exemplo, conta inativa ou domicílio bancário inexistente), passando a contar do mês subsequente até o término da vigência da bolsa.

3.4 Os prazos para entrega dos documentos necessários e contratação da bolsa estão especificados neste edital e a sua inobservância implicará no cancelamento da concessão da bolsa sem direito a receber pagamentos retroativos.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 São requisitos e compromissos mínimos do(a) bolsista:

- a) ter competências e disponibilidade de carga horária compatível às atividades previstas em seu plano de trabalho;
- b) ter seu currículo atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) comprovar, formalmente, todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;
- d) seguir as determinações do(a) orientador(a) referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- e) elaborar e apresentar ao(à) orientador(a) do programa ou projeto de extensão, no prazo fixado no cronograma, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho definido no plano de trabalho;
- f) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc., excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- g) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes;
- h) devolver à FACTO, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- i) cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista;
- j) no caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, encaminhar para seu orientador(a) um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes. A apresentação do relatório ao(à) coordenador(a) do programa ou projeto será feita exclusivamente pelo(a) orientador(a);

5 - DA BOLSA

5.1 A vigência da bolsa será de 08 (oito) meses.

5.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições

financeiras e administrativas da FACTO, inclusive, podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

5.3 A bolsa terá a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.

5.4 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência, cabendo, obrigatoriamente, ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro com formação mais elementar, de acordo com os valores estipulados em edital.

6 – DOS PRAZOS

6.1 O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18.07.2022
Inscrições	18 a 20.07.2022
Análise de currículo	21.07.2022
Entrevistas	22.07.2022
Divulgação do candidato selecionado como bolsista. O resultado será divulgado pela internet, na página do Ifes	25.07.2022
Entrega da documentação do candidato selecionado a DPPGE	26.07.2022
Previsão para o início das atividades	Agosto/2022

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever neste edital, o candidato declara que atende e aceita todos os termos contidos.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares.

Linhares-ES, 19 de julho de 2022.